



**Secretaria Municipal**  
**de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000001

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER ÀS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2023  
PROCESSO:015/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMIÇÃO: 01/02/2023

VIRGENCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR: R\$ 19.564,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

CONTRATADA: M R NEVES PEREIRA-ME

000002



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

### MUNICÍPIO DE CRIXÁS

Fundo Municipal de Assistência  
Social

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO

 MATERIAL SERVIÇOS

DATA

01/02/2023

FOLHA

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	QUANTI DADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	36	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTICA 1 LITRO
2.	50	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR
3.	72	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITROS
4.	6	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS
5.	10	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML
6.	10	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS
7.	24	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML
8.	48	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML
9.	100	UNID	ESPONJA DE LÃ AÇO PC 8X1
10.	150	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS.
11.	6	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA.
12.	6	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO C/ CERDAS DE NYLON-TIPO BOLO
13.	10	UNID	FILME PVC DE 45CMX300 METROS
14.	48	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML
15.	2	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA
16.	10	UNID	RODO PLASTICO 40 CM
17.	8	GL	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS
18.	50	PTC	SACO PRETO 20 LITROS, PTC COM 100 UNIDADES
19.	80	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , REFORÇADO, PRETO, 12 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
20.	30	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 30LT , REFORÇADO MEDINDO APROX (59X62) CM MINIMO 0,08MM DE ESPESSURA, PRETO CONFORME NORMA ABNT PCT COM 100 UNIDADES.
21.	2	PTC	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR,SANFONADA,TNT,COM ELÁSTICO,COR BRANCA 100X1.
22.	10	UND	VASSOURA,MATERIAL CERDAS MACIA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.
23.	60	UNID	SABÃO EM PÓ
24.	20	UNID	FRANELA
25.	60	UNID	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL
26.	10	PAR	LUVAS DE LIMPEZA
27.	2	PCT	LUVAS DESCÁRTAVEL P/ MANUSEIO DE ALIMENTOS 100 UND
28.	10	UNID	LÂMPADAS FLUORESCENTE 20 W
29.	15	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE 9 W
30.	10	GL	AZULIM COMCENTRADO 05 LITROS
31.	15	UN	TOALHA DE ROSTO
32.	5	UN	LIXEIRA MEDIA COM PEDAL 40 LITROS
33.	5	UN	SHAMPOO PARA BANHO 250 ML
34.	10	UN	BUCHA DE BANHO
35.	10	UN	ISNETICIDA SPRAY

36.	20	UN	PILHA PALITO
37.	3	UN	CHUVEIRO SIMPLES
38.	10	UNID	COADOR DE CAFE
39.	5	UNID	RASTELO DE PLASTICO 20 DENTES
40.	10	UNID	SABAO EM BARRA 5X1

**FINALIDADE**

Aquisição na compra de materiais de limpeza e higienização para desenvolvimento das atividades dos seguintes órgãos : CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e CREAS ( centro referência especializado referência de assistência Social)do fundo municipal de assistência social.

**OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a qualidade do asseio dos órgãos e obedecer as normas de saúde aos usuários dentro do fundo municipal de assistência social de Crixás do Tocantins.

**FORMA DE AQUISIÇÃO:**  COMPRA DIRETA  CONVITE  TOMADA DE PREÇOS   
 CONCORRÊNCIA  PREGÃO PRESENCIAL

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	08.244.1006.2122 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Elemento de Despesa</b>	3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS 1.660.0000.000000 Transferências de Recursos Destinadas à Assistência Social - SUAS

<b>Gestor ou Secretário da Unidade Solicitante</b>
<i>Keila Cristina A. de S. Pereira</i>
<b>KEILA CRISTINA ANDRADE DE S. PEREIRA</b> Secretária municipal

*Keila Cristina A. de S. Pereira*  
**Autorização Contratação**  
**Serviços/Compras**

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXAS - TO

ITEM	QNT	UNID	PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	36	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTICA 1 LITRO	R\$ 9,75	R\$ 351,00
2	50	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	R\$ 17,90	R\$ 895,00
3	72	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITROS	R\$ 2,99	R\$ 215,28
4	6	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	R\$ 29,90	R\$ 179,40
5	10	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
6	10	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	R\$ 88,00	R\$ 880,00
7	24	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	R\$ 15,10	R\$ 362,40
8	48	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	R\$ 3,10	R\$ 148,80
9	100	UNID	ESPONJA DE LÃ AÇO PC 8X1	R\$ 3,20	R\$ 320,00
10	150	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS.	R\$ 1,25	R\$ 187,50
11	6	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA.	R\$ 3,90	R\$ 23,40
12	6	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO C/ CERDAS DE NYLON-TIPO BOLO	R\$ 15,00	R\$ 90,00
13	10	UNID	FILME PVC DE 45CMX300 METROS	R\$ 19,00	R\$ 190,00

14	48	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML	R\$ 4,99	R\$ 239,52
15	2	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	R\$ 95,00	R\$ 190,00
16	10	UNID	RODO PLASTICO 40 CM	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	8	GL	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	R\$ 39,95	R\$ 319,60
18	50	PTC	SACO PRETO 20 LITROS, PTC COM 100 UNIDADES	R\$ 18,00	R\$ 900,00
19	80	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, 12 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
20	30	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 30LT, REFORÇADO MEDINDO APROX (59X62) CM MINIMO 0,08MM DE ESPESSURA, PRETO CONFORME NORMA ABNT PCT COM 100 UNIDADES.	R\$ 22,00	R\$ 660,00
21	2	PTC	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR,SANFONADA,TNT,COM ELÁSTICO,COR BRANCA 100X1.	R\$ 31,50	R\$ 63,00
22	10	UND	VASSOURA,MATERIAL CERDAS MACIA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	R\$ 29,50	R\$ 295,00
23	60	UNID	SABÃO EM PÓ	R\$ 13,99	R\$ 839,40
24	20	UNID	FRANELA	R\$ 4,99	R\$ 99,80
25	60	UNID	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL	R\$ 4,90	R\$ 294,00
26	10	PAR	LUVAS DE LIMPEZA	R\$ 8,95	R\$ 89,50



000007

39	5	UNID	RASTELO DE PLASTICO 20 DENTES	R\$ 23,00	R\$ 115,00
40	10	UNID	SABAO EM BARRA 5X1	R\$ 13,90	R\$ 139,00

TOTAL: R\$ 19.564,20

Palmas- TO, 01 de Fevereiro de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO**

PRAZO DE ENTREGO : 05 DIAS.

Validade da proposta 90 Dias

RICHARD NEVES  
Representante comercial  
63-98461-3520

**MR NEVES PEREIRA**

End: 504 norte, Alameda 09 qd 01, lt 07, N° 08, Palmas –TO ,cep: 77.006-574  
CNPJ: 14.979.440/0001-47, Insc. Estadual: 29.439.015-4  
Fone: 63- 98461-3520

SOUSA NEVES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.979.440/0001-47  
TELEFONE: 63 98461-3520 - E-MAIL: SOUSANEVES57@GMAIL.COM  
504 NORTE, ALAMEDA 09, QI 01, LT 07, N° 08, CEP 77.006-574  
PALMAS - TOCANTINS

# CENTER LIMP LTDA

000008

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRIXAS

ITEM	QNT	UNID	PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	36	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTICA 1 LITRO	R\$ 10,40	R\$ 374,40
2	50	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	R\$ 19,10	R\$ 955,00
3	72	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITROS	R\$ 3,05	R\$ 219,60
4	6	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	R\$ 31,80	R\$ 190,80
5	10	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
6	10	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	R\$ 89,90	R\$ 899,00
7	24	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	R\$ 16,50	R\$ 396,00
8	48	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	R\$ 3,20	R\$ 153,60
9	100	UNID	ESPONJA DE LÃ AÇO PC 8X1	R\$ 3,55	R\$ 355,00
10	150	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS.	R\$ 1,55	R\$ 232,50
11	6	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA.	R\$ 4,35	R\$ 26,10
12	6	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO C/ CERDAS DE NYLON-TIPO BOLO	R\$ 15,50	R\$ 93,00
13	10	UNID	FILME PVC DE 45CMX300 METROS	R\$ 22,50	R\$ 225,00
14	48	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML	R\$ 5,65	R\$ 271,20
15	2	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	R\$ 98,50	R\$ 197,00
16	10	UNID	RODO PLASTICO 40 CM	R\$ 27,20	R\$ 272,00



PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: LIMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.  
CNPJ: 33.968.442/0001-85  
ENDEREÇO: QUADRA 103 SUL RUA SO 9 S/N LOTE 17 SALA 02  
CIDADE/ESTADO: PALMAS/TO  
DESTINADA AO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRIXAS

ITEM	QNT	UNID	PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	36	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTICA 1 LITRO	R\$ 9,99	R\$ 359,64
2	50	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	R\$ 19,25	R\$ 962,50
3	72	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITROS	R\$ 3,15	R\$ 226,80
4	6	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	R\$ 32,00	R\$ 192,00
5	10	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
6	10	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	R\$ 95,00	R\$ 950,00
7	24	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	R\$ 16,40	R\$ 393,60
8	48	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	R\$ 3,25	R\$ 156,00
9	100	UNID	ESPONJA DE LÃ AÇO PC 8X1	R\$ 3,75	R\$ 375,00
10	150	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS.	R\$ 1,45	R\$ 217,50
11	6	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA.	R\$ 4,15	R\$ 24,90
12	6	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO C/ CERDAS DE NYLON-TIPO BOLO	R\$ 16,20	R\$ 97,20
13	10	UNID	FILME PVC DE 45CMX300 METROS	R\$ 22,00	R\$ 220,00
14	48	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML	R\$ 5,75	R\$ 276,00
15	2	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	R\$ 99,00	R\$ 198,00





Limpa comércio e serviços de limpeza

000014

33	5	UN	SHAMPOO PARA BANHO 250 ML	R\$ 21,00	R\$ 105,00
34	10	UN	BUCHA DE BANHO	R\$ 9,10	R\$ 91,00
35	10	UN	ISNETICIDA SPRAY	R\$ 16,20	R\$ 162,00
36	20	UN	PILHA PALITO	R\$ 4,10	R\$ 82,00
37	3	UN	CHUVEIRO SIMPLES	R\$ 26,00	R\$ 78,00
38	10	UNID	COADOR DE CAFE	R\$ 11,00	R\$ 110,00
39	5	UNID	RASTELO DE PLASTICO 20 DENTES	R\$ 31,00	R\$ 155,00
40	10	UNID	SABAO EM BARRA 5X1	R\$ 16,20	R\$ 162,00

TOTAL: R\$ 21.004,54

Palmas TO, 02 de Fevereiro 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA  
OBS. TODOS NOSSOS PRODUTOS SÃO APROVADOS PELA ANVISA.

ROGERIO LIMA  
Representante Comercial  
Fone 63 3571-1646

**33.968.442/0001-85**  
LIMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
QQ. 103 SUL RUA 30/9 LOTE 17  
SALA 02 - PLANO DIRETOR SUL  
CEP: 77.015-032  
PALMAS - TOCANTINS

**WWW.LIMPASERVICOS.COM.BR**

Consultor técnico em limpeza profissional  
**ROGERIO LIMA DOS SANTOS**



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000015

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023**, na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08.244.1006.2122- MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA	DE 3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS 1.660.0000.000000 Transferencias de Recursos Destinadas á Assistencia Social-SUAS

Crixás do Tocantins – TO, 02 de fevereiro de 2023.

**DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO**  
CRC/TO 1089/0-3



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000016

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**

Crixás do Tocantins – TO, 02 de fevereiro de 2023.

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins



*Prefeitura Municipal de*  
**Crixás**  
*Gestão eficiente, transparente e inovadora.*  
2021-2024

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### 1. OBJETO

O presente Processo de Despesa de licitação tem por finalidade Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a qualidade do asseios dos órgãos e obedecer as normas de saúde aos usuários dentro do fundo municipal de assistência social de Crixás do Tocantins, para o ano de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição na compra de materiais de limpeza e higienização para desenvolvimento das atividades dos seguintes órgãos : CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e CREAS ( centro referência especializado referência de assistência Social)do fundo municipal de assistência social, em conformidade com a Portaria n.º 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional que autoriza e classifica os materiais de consumo e permanente para os serviços.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.
1	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTICA 1 LITRO	36
2	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	50
3	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITROS	72
4	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	6
5	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML	10
6	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	10
7	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	24
8	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	48
9	UNID	ESPONJA DE LÃ AÇO PC 8XI	100
10	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS.	150
11	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA.	6

		DE PLÁSTICO C/ CERCAS DE NYLON-TIPO BOLO	
13	UNID	FILME PVC DE 45CMX300 METROS	10
14	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML	48
15	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	2
16	UNID	RODO PLÁSTICO 40 CM	10
17	GL	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS	8
18	PTC	SACO PRETO 20 LITROS, PTC COM 100 UNIDADES	50
19	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , REFORÇADO, PRETO, 12 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	80
20	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 30LT , REFORÇADO MEDINDO APROX (59X62) CM MÍNIMO 0,08MM DE ESPESSURA, PRETO CONFORME NORMA ABNT PCT COM 100 UNIDADES.	30
21	PTC	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR,SANFONADA,TNT,COM ELÁSTICO,COR BRANCA 100X1.	2
22	UND	VASSOURA,MATERIAL CERDAS MACIA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	10
23	UNID	SABÃO EM PÓ	60
24	UNID	FRANELA	20
25	UNID	LIMPADOR MULTIUZO LIMPEZA GERAL	60
26	PAR	LUVAS DE LIMPEZA	10
27	PCT	LUVAS DESCARTÁVEL P/ MANUSEIO DE ALIMENTOS 100 UND	2
28	UNID	LÂMPADAS FLUORESCENTE 20 W	10
29	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE 9 W	15
30	GL	AZULIM COMCENTRADO 05 LITROS	10
31	UN	TOALHA DE ROSTO	15
32	UN	LIXEIRA MEDIA COM PEDAL 40 LITROS	5
33	UN	SHAMPOO PARA BANHO 250 ML	5
34	UN	BUCHA DE BANHO	10
35	UN	ISNETICIDA SPRAY	10
36	UN	PILHA PALITO	20
37	UN	CHUVEIRO SIMPLES	3
38	UNID	COADOR DE CAFE	10
39	UNID	RASTELO DE PLÁSTICO 20 DENTES	5
40	UNID	SABAO EM BARRA 5X1	10

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da presente contrato de dispensa de licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	08.244.1006.2122 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Elemento de Despesa</b>	339030000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS 1.660.0000.000000 Transferências de Recursos Destinadas à Assistência Social - SUAS

Crixás do Tocantins, 02 de Fevereiro de 2023

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA ANDRADE DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1.A presente dispensa tem por finalidade, contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a qualidade dos asseios dos órgãos e obedecer as normas de saúde aos usuários dentro do fundo municipal de assistência social de Crixás do Tocantins, para o ano de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de fornecimento de materiais de limpeza e higienização para o desenvolvimento das atividades dos seguintes órgãos: CRAS (Centro de referência de assistência social) do SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e CREAS (centro de referência especializado de assistência social).

2.2. A especificação da contratação de empresa para a fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a qualidade dos asseios dos órgãos e obedecer às normas de saúde aos usuários.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTIFICADA 1 LITRO	36
2	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	50
3	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITRO	72
4	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	6
5	CX	COPO DESCARTAVEL 180 ML	10
6	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	10
7	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	24
8	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	48
9	UNID	ESPONJA DE LÁ AÇO PC 8X1	100



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000021

**CRIXÁS DO TOCANTINS**  
**ADM. 2021/2024**

10	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	150
11	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA	6
12	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TOTALMENTE DE PLASTICO C CERDAS DE NYLON - TIPO BOLO	6
13	UNID	FILME PVC DE 45 CMX300 METROS	10
14	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML	48
15	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	2
16	UNID	RODO PLASTICO 40 CM	10
17	GL	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	8
18	PTC	SACO PRETO 20 LITROS, PTC COM 100 UNIDADES	50
19	PCT	SACO PLASTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, 12 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100UNIDADES	80
20	PCT	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO 30 LT, REFORÇADO MEDINDO APROX (59X62) CM MINIMO 0,08 MM DE ESPESSURA, PRETO CONFORME NORMA ABNT PCT COM 100 UNIDADES	30
21	PTC	TOUCA DESCARTAVEL TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, SANFONADA, TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA 100X1	2
22	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS MACIA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	10
23	UNID	SABÃO EM PÓ	60
24	UNID	FRANELA	20
25	UNID	LIMPADOR MULTIUISO LIMPEZA GERAL	60
26	PAR	LUVAS DE LIMPEZA	10
27	PCT	LUVAS DESCARTAVEL VEL PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS 100 UND	2
28	UNID	LAMPADAS FLUORESCENTE 20 W	10
29	UNID	LAMPADAS FLUORESCENTE 9 W	15
30	GL	AZULIM COMCENTRADO 05 LITROS	10
31	UNID	TOALHA DE ROSTO	15





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

---

32	UNID	LIXEIRA MEDIA COM PEDAL 40 LITROS	5
33	UNID	SHAMPOO PARA BANHO 250 ML	5
34	UNID	BUCHA DE BANHO	10
35	UNID	ISNETICIDA SPRAY	10
36	UNID	PILHA PALITO	20
37	UNID	CHUVEIRO SIMPLES	3
38	UNID	COADOR DE CAFE	10
39	UNID	RASTELO DE PLASTICO 20 DENTES	5
40	UNID	SABAO EM BARRA 5X1	10

#### 4. ENTREGA

4.1. Os produtos/materias, objeto desta dispensa, deverão ser prestados na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O preço dos produtos/materias,objeto contratado é fixo e irreeajustável;

5.2. após a contratação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s).

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 5.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08.244.1006.2122 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS 1.660.0000.000000 Transferencias de Recursos Destinadas á Assistencia Social - SUAS

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

- 7.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar os serviços.
- 7.2.** Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedoras(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pela fiscalização dos serviços.
- 7.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital.
- 7.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- 8.1.** Efetuar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 8.2.** Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 8.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- 9.1** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

---

previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

9.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

9.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

9.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

9.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

9.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **10. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Conforme cotação em anexo.

#### **11.MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Crixás do Tocantins, 02 de fevereiro de 2023.



**KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.

000025

TABELIONATO DE NOTAS ACAI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCEL RICHARD NEVES PEREIRA  
CPF: 1332274-5  
RG: 838.796.763-72  
Data de Nascimento: 19/03/1992

FUNÇÃO: ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
NETO  
JACIARA NEVES PEREIRA

INSCRIÇÃO Nº: 1360205083  
Data de Emissão: 04/12/2011  
Validade: 15/03/2014

Endereço: Rua Prof. Perigosos, S/nº - Centro Ativ. Resumada, PALMAS, TO

Telefone: 43339048440  
Código de Verificação: TC023108692

PROBIDA PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS ACAI

1º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL EMANUEL ACIARABA REIS DE SOUSA - Tabelião  
Cadastrado em 08/07/2010 nº 196504 - CEP: 01124-143

Celo nº 126433AAA990629-TND  
Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/seleodigital>  
Autentico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé nº 1013-Palmas, 21 de março de 2019. Custas: R\$1,25. FUNC.VIL. R\$0,50. TFJ: R\$0,25. ISS R\$0,06 - Rosângela Aves Rodrigues - Escrevente

1360205083

*[Handwritten signature]*

IANOEL RICHARD NEVES PEREIRA  
UAADRA ARNE 61 ALAMEDA 09 SIN N 08 (QI 01 LT.07) - CENTRO  
EP 77006574 - PALMAS / TO (AG: 122)

**energisa**

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte  
Palmas/TO - CEP 77006-032  
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.999-6

IP/Sub: MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
IS/Seb: RESIDENCIAL RESIDENCIAL MONOFÁSICA  
Cidade: 09-0122-210-342 Referência: JAN/2023  
Emissor: 02003343806 Emissão: 13/01/2023 Via Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B.U. - NF 031.114.711  
Código para Débito Automático: 00029154341

00002E

Atendimento ao Cliente: 0800 032 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/ CNPJ/ RANI  
16/01/2023 13/02/2023 838.796.763-72

UC (Unidade Consumidora): 8/2915434-1  
Insc. Est.

Canal de contato

-Vacinar é amor em várias doses. Leve as crianças.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura	16/01/23	16113	117	32

Demonstrativo

CI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Valor Total Base Calc. (R\$)	Alig. (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. PIS (R\$)	COFINS (R\$)
31	Consumo em kWh	117	0,971740	113,69	113,69	18	20,46	93,22	0,73	3,37
37	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LANCAMENTOS E SERVIÇOS			15,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Total: 129,48 113,69 20,46 93,22 0,73 3,37

MEIA ANO  
MÉDIA ÚLTIMOS MESES (kWh)

CI	Código de Classificação do Item	Total	129,48	113,69	20,46	93,22	0,73	3,37
----	---------------------------------	-------	--------	--------	-------	-------	------	------

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$ 129,48**

Histórico de Consumo (kWh)

107	118	96	99	105	112	126	131	179	208	183	138	133
-----	-----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

EZ21 JAN/22 FEV/22 MAR/22 ABR/22 MAI/22 JUN/22 JUL/22 AGO/22 SET/22 OUT/22 NOV/22 DEZ/22  
RESERVADO AD FISCO 2105.7e05.4d64.b429.4d50.c12e.9fc0.1890

Indicadores de Qualidade 11/2022 - Conjunto PALMAS IV

Limite da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
IC MENSAL	7,00	0,00 NOMINAL
IC TRIMESTRAL	0,00	220
IC ANUAL	0,00	CONTRATADA
IC MENSAL	4,00	LIMITE INFERIOR 202
IC TRIMESTRAL	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
IC ANUAL	0,00	
MIC	5,00	
ICRI	13,00	

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Ubercubos tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos. Vem-se aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça, mancha Nacional de prevenção ao HIV/AIDS. Dia mundial de Luta contra a Aids. Estar é saber. Saiba é cuidar! Prevena-se. Use camisinha!

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist.	37,13	28,68
Compra de Energia	35,28	27,25
Serviço de Transmissão	5,66	4,37
Encargos Setoriais	11,06	8,54
Impostos Diretos e Encargos	40,35	31,16
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	129,48	100,00

Valor do EUSD(Ref 11/2022): R\$ 67,58

Faturas em atraso



Pague com PIX  
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX  
E pague também nos fins de semana e feriados.  
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX  
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.  
Quer mais facilidade?  
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

ANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

1190.00009 03268.724006 40708.567173 3 92630000012948

agador: MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA CNPJ/CPF: 838.796.763-72

UAADRA ARNE 61 ALAMEDA 09 SIN N 08 (QI 01 LT.07) - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006574

Documento Nº Documento Data Vencimento Valor do Documento Valor Pago

26872400407085 2915434-2023-01 16/02/2023 129,48

ENEFICIÁRIO:ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE EN 25.086.034/0001-71

104 NORTE.AV.LO4 LT.12A, 0 - C.J.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

000027

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M R NEVES PEREIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, natural da cidade São Raimundo das Mangabeira – MA, data de nascimento 19/09/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03222584133, expedida por DETRAN/TO em 24/11/2021 e CPF: nº 838.796.763-72, residente e domiciliada na cidade de Palmas- TO, na QUADRA ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01 LT 07, SN, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006574.

Na qualidade de empresário da empresa **M R NEVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 14.979.440/0001-47, com sede na cidade endereço na AV TOCANTINS, QUADRA13 LOTE 02 SALA 02 JARDIM AURENY I, PALMAS-TO sob o NIRE 17100615460 registrado em 31/01/2012 na junta comercial do Tocantins, RESOLVE:

**CLÁUSULA I** – Fica alterado o endereço da sede para: QUADRA ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01 LT 07, SN, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006574 PALMAS/TO.

**CLÁUSULA II** – Fica alterado por objeto o exercício as atividades econômicas para : 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRALICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO

000028

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado,1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida,4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes,4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,4782-2/01 - Comércio varejista de calçados,4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios,8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL - M R NEVES PEREIRA**

##### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **M R NEVES PEREIRA**, e usará a expressão **SOUSA NEVES DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

##### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

##### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01 LT 07, SN, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006574 PALMAS/TO.

##### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado,1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida,4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes,4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,4782-2/01 - Comércio varejista de calçados,4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes

000029

domissanitários,7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios,8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS,COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS,CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,ATIVIDADES DE LIMPEZA,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS,COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado,1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida,4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes,4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,4782-2/01 - Comércio varejista de calçados,4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios,8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**



000030

A Empresa iniciou suas atividades em 23/01/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.  
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2022

---

**MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA**  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000031

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R NEVES PEREIRA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83879676372	MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 11:39 SOB N° 20220573409 .  
PROTOCOLO: 220573409 DE 24/10/2022 .  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214185920 . CNPJ DA SEDE: 14979440000147 .  
NIRE: 17100615460 . COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022 .  
M R NEVES PEREIRA ME

**JUCETINS**  
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000032

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.979.440/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL <b>M R NEVES PEREIRA</b>		PORTE <b>ME</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOUSA NEVES DISTRIBUIDORA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>Q ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>
CEP <b>77-006-574</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICHARDNEVES73@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **10:08:44** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000033

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.979.440/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL M R NEVES PEREIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO Q ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 77.006-574	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICHARDNEVES73@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8461-3520	UF TO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:08:44 (data e hora de Brasília).

000034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M R NEVES PEREIRA**  
CNPJ: **14.979.440/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:43:00 do dia 26/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/05/2023.

Código de controle da certidão: **9F5A.116D.EEF1.208A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4368842

000035

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIA** M R NEVES PEREIRA

**CNPJ** 14.979.440/0001-47

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

**ENDEREÇO:** QD 504 Norte Alameda 9, SN, Plano Diretor Norte - ZONA UR

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023 - 14h 59m 41s

Emitida Via INTERNET

### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



000030

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **14.979.440/0001-47**

Contribuinte: **M R NEVES PEREIRA ME** Inscrição: 239329

Endereço oficial: **ARNE 61, ALAMEDA 09, QI.01, LOTE 07, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **504 N, ALAMEDA 09, Nº S/N, LOTE 07, PALMAS-TO**

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: **14.979.440/0001-47**  
Código de validação: **bab28.cb303.dafab-855532**

Palmas, 20 de Janeiro de 2023 às 15:01.

Certidão válida até 21 de Março de 2023

000037

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.979.440/0001-47

**Razão**

MR NEVES PEREIRA

**Social:**

**Endereço:** Q ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO /  
77006-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**31/01/2023 a 01/03/2023

**Certificação Número:** 2023013104483718919391

Informação obtida em 31/01/2023 09:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000038

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.979.440/0001-47  
**Razão Social:** MR NEVES PEREIRA  
**Endereço:** Q ARNE 61 ALAMEDA 9 QI 01 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/01/2023 a 08/02/2023

**Certificação Número:** 2023011001350142772509

Informação obtida em 20/01/2023 15:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000039

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M R NEVES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.979.440/0001-47  
Certidão n°: 41780254/2022  
Expedição: 26/11/2022, às 11:41:56  
Validade: 25/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R NEVES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.979.440/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria Municipal de Assistência Social Crixás do Tocantins

### PARECER JURÍDICO

**Dispensa** : 015/2023

**Licitante** : Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins/TO.

**Objeto** : *Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender a qualidade do asseio dos órgãos e obedecer às normas de saúde aos usuários dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins, para o ano de 2023.*

#### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender a qualidade do asseio dos órgãos e obedecer às normas de saúde aos usuários dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins, para o ano de 2023*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para fornecimento dos produtos.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

#### **DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.



## DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, incluso União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.



000043

Crixás do Tocantins, 02 de fevereiro de 2023.

  
**RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS**

**OAB/TO 7705-A**



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

CRIXÁS DO TOCANTINS

ADM. 2021/2024

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*“Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.*

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXAS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;



CRIXÁS DO TOCANTINS

ADM. 2021/2024

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133;

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

#### RESOLVE:

**Art.1.º DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, a empresa **M R NEVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ: **14.979.440/0001-47**, com o nome fantasia: **SOUZA NEVES DISTRIBUIDORA** estabelecida comercialmente na **504 NORTE, ALAMEDA 09, QL 01, LT 07, Nº 08; CEP: 77.006-574; PALMAS DO TOCANTINS**, representada pelo **Sr. Manoel Richard Neves Pereira**, Brasileiro, Empresário, casado, Portadora do CPF: **838.796.763-72** residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na **Q 13, LT 02, Sala 02 Jardim Aurenny I, Palmas - TO**, doravante denominado como **CONTRATADO**. Pelo fornecimento dos produtos/materias, será pago à contratada um valor total bruto de **R\$: 19.564,20 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro Reais e vinte centavos)**, valor este que será efetuado o pagamento mensalmente conforme apresentação de notas fiscais.

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.**, 02 de Fevereiro de 2023.

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO DO GESTOR**

Ilma Senhora  
ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nesta

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Após análise da oportunidade e conveniência com a contratação **DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**

**Autorizo** por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei Lei nº 14.133/21.

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Lei nº 14.133/21; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes. Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 02 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS**

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

CNPJ: 01.612.821/0001-41

CONTRATANTE

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.



Prefeitura Municipal de

**Crixás**

Gestão eficiente, transparente e inovadora.  
2021/2024

000047

Decreto n° 008/2022

Crixás do Tocantins/TO, 08 de Março de 2022.

**“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”**

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art.75. da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

**Art. 2º** - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto N° 04/2022.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2022.**

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000048


ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024


**AUTUAÇÃO PROCESSO**


A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, nomeada pela **Decreto nº 008/2022** de 08 de março de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL, **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	015/2023
Dispensa Nº.....	015/2023
Objeto.....	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.</b>
Solicitante.....	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável	ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO Prefeita Municipal  KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORA DO FUNDO.
Data .....	<b>02/02/2023</b>

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 008/2023

  
**Edileuza de Souza marinho**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 008/2023

  
**Luziclei Monteiro de Almeida**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 008/2023



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000049

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**


**Para:** Controle Interno/PM

**Assunto:** emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**, no processo de **dispensa de Licitação Nº 015/2023**; em sua fase interna e externa.

Crixás do Tocantins – TO., 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 008/2023



# Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000050

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**Contrato de Empresa n.º XXX/2023**  
**Dispensa de licitação**  
**Processo Administrativo n.º XXX/2023**

Contrato que entre si celebram o  
**FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**CRIXÁS - TO**, e a empresa  
**XXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
como

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS** - TO, inscrito no CNPJ sob o nº **13.288.353/0001-80** Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela **Sr.ª KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº 779.363 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS - TO** como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ: XXXXXXXXX**, estabelecida comercialmente na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo **Sr. XXXXXXXX, Brasileiro, XXXXX, Empresário, XXXXXX CRIXÁS DO Tocantins, CEP: XXXXXXXX**, Portador da carteira de **CPF: XXXXXXXXXX, RG: XXXXX XXX/XX**, doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000051

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTIFICADA 1 LITRO	36
2	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	50
3	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITRO	72
4	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	6
5	CX	COPO DESCARTAVEL 180 ML	10
6	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	10
7	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360.ML	24
8	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	48
9	UNID	ESPONJA DE LÁ AÇO PC 8X1	100
10	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	150
11	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA	6
12	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TOTALMENTE DE PLASTICO C CERDAS DE NYLON - TIPO BOLO	6
13	UNID	FILME PVC DE 45 CMX300.METROS	10
14	UNID	LIMPA ALUMINIO 500.ML	48
15	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	2
16	UNID	RODO PLASTICO 40 CM	10
17	GL	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	8
18	PTC	SACO PRETO 20 LITROS, PTC COM 100 UNIDADES	50
19	PCT	SACO PLASTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, 12 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100UNIDADES	80
20	PCT	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO 30 LT, REFORÇADO MEDINDO APROX (59X62) CM MINIMO 0,08 MM DE ESPESSURA, PRETO CONFORME NORMA ABNT PCT COM 100 UNIDADES	30
21	PTC	TOUCA DESCARTAVEL TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, SANFONADA, TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA 100X1	2



000052

# Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

22	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS MACIA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	10
23	UNID	SABÃO EM PÓ	60
24	UNID	FRANELA	20
25	UNID	LIMPADOR MULTTIUSO LIMPEZA GERAL	60
26	PAR	LUVAS DE LIMPEZA	10
27	PCT	LUVAS DESCARTAVEL VEL PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS:100 UNID	2
28	UNID	LAMPADAS FLUROSCENTE 20 W	10
29	UNID	LAMPADAS FLUROSCENTE 9 W	15
30	GL	AZULIM COMCENTRADO 05 LITROS	10
31	UNID	TOALHA DE ROSTO	15
32	UNID	LIXEIRA MEDIA COM PEDAL 40 LITROS	5
33	UNID	SHAMPOO PARA BANHO 250 ML	5
34	UNID	BUCHA DE BANHO	10
35	UNID	ISNETIGIDA SPRAY	10
36	UNID	PILHA PALITO	20
37	UNID	CHUVEIRO SIMPLES	3
38	UNID	COADOR DE CAFE	10
39	UNID	PASTELO DE PLASTICO 20 DENTES	5
40	UNID	SABAO EM BARRA 5X1	10

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao MUNICÍPIO, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**4.1** Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Da prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

**4.1.1** Fica facultado a adm a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

**4.1.2** O Pagamento referente fornecimento dos produtos/materias deve ser feita na seguinte conta;

**BANCO XXXXX**

**AG: XXXX**

**C. Corrente: XXXX**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.**

**5.1** O fornecimento dos produtos/materias terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato ate XX de XXXX de XXXXX.

**5.2** Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

**5.3** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**5.4** Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a FMS, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

**6.1** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)** O pagamento será feito após a entrega dos itens, ou ate termo deste contrato, mediante comprovação através de relatorios com fotos e nota fiscal.

**6.2** Fica expressamente estabelecido que o Contratado devera apresentar as certidões no ato do pagamento ,os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.

**6.3** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

**6.4.**Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

**6.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante a apresentação de relatórios e fotos de todos envolvidos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**7.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08.244.1006.2122 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS 1.660.0000.000000 Transferencias de Recursos Destinadas á Assistencia Social - SUAS

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

**Paragrafo Primeiro** - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**Paragrafo Segundo** - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

**Paragrafo Terceiro** - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;



**CRIXÁS DO TOCANTINS**  
**ADM. 2021/2024**

IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;

V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

**9. CLÁUSULA NONA - PENALIDADES.**

**9.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**9.2.** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

**9.3.** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**9.4.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**9.5.** O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
  - II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- 10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.
- 10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO.

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi - TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, e alterações.

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS, aos XXX DE  
XXXXXXde XX



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000057

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:XXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000058

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER às NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 015/2023. O Gestor Municipal lançará ato formal para a contratação da empresa: **M R NEVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ: **14.979.440/0001-47**, com o nome fantasia : **SOUZA NEVES DISTRIBUIDORA** estabelecida comercialmente na **504 NORTE, ALAMEDA 09, QL 01, LT 07, Nº 08; CEP: 77.006-574; PALMAS TOCANTINS**, representada pelo **Sr. MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA**, Brasileiro, Empresário, casado, Portadora do CPF: **838.796.763-72** residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na **Q 13, LT 02, SALA 02 JARDIM AURENY I, PALMAS - TO.**

Crixás do Tocantins -TO. 02 de Fevereiro de 2023.

  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 008/2023

  
**Edileuza de Souza marinho**

Membro  
Sob. Decreto Nº 008/2023

  
**Luziclei Monteiro de Almeida**

Membro  
Sob. Decreto Nº 008/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Para:** Gabinete do Presidente da comissão de Licitação de FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Assunto:** Homologação e Ratificação

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 015/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo nº 015/2023 que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 015/2023, por meio da empresa **M R NEVES PEREIRA**, com sede e foro na **estabelecida na Quadra Arne 61 Alameda 9 QI 01 Lt 07, SN, Plano Diretor Norte- CEP: 77.006-574, Palmas – TO , inscrita no CNPJ: 14.979.440/0001- 47**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **Manoel Richard Neves Pereira**, portador da **Cédula de Identidade nº 332.274 2º via SSP/TO, CPF nº838.796.763-72.**

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da comissão de licitação

Sob. Decreto Nº 008/2023

  
**Edileuza de Souza marinho**

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2023

  
**Luziclei Monteiro de Almeida**

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada neste ato pela senhora secretária municipal, Brasileira, casada, portador do CPF N°. 486.009.541-34, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, qual tem objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER ÀS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023**. Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei 14.133/2021; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo 015/2023**, tendo como Adjudicada, **M R NEVES PEREIRA - ME**, com sede e foro na **estabelecida na Quadra Arne 61 Alameda 9 QI 01 Lt 07, SN, Plano Diretor Norte- CEP: 77.006-574, Palmas – TO**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA**, portador da **Cédula de Identidade nº 101.659 2º via SSP/TO, CPF nº643.755.011-20**.

De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **015/2023**. **Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor total de R\$: 19.564,20 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente no período de 11(onze) meses, será feito após o fornecimento dos produtos/materias, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal.**

Com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/2021. **Ratifico** o presente, ficando, pois, autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Crixás do Tocantins - TO, 03 de Janeiro de 2023.



**KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000061

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO** Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.463.676/0001-09**, com sede administrativa na Avenida Marechal Rondon S/Nº, centro de Crixás- TO, neste ato representada pela senhora secretária municipal Sr.<sup>a</sup> **KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do **CPF Nº.029.678.791-42** e do **RG Nº 779.363 SSP/TO**. Residente e domiciliado nesta cidade de, Crixás- TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 015/2023, vem através desta, convocar a Empresa: **M R NEVES PEREIRA - ME**, com sede e foro na **estabelecida na Quadra Arne 61 Alameda 9 QI 01 Lt 07, SN, Plano Diretor Norte- CEP: 77.006-574, Palmas – TO** , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA**, portador da **Cédula de Identidade nº 101.659 2º via SSP/TO**, CPF nº **643.755.011-20 residente e domiciliado neste mesmo endereço**. Para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO. 03 JANEIRO de 2023.

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**Contrato de Empresa nº015/2023**  
**Dispensa de licitação**  
**Processo Administrativo nº015/2023**

*Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, e a empresa M R NEVES PEREIRA-ME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.*

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.288.353/0001-80** Situada na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela **Sr.ª KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº 779.363 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS - TO** como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M R NEVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ: **14.979.440/0001-47**, com o nome fantasia: **SOUSA NEVES DISTRIBUIDORA** estabelecida comercialmente na **504 NORTE, ALAMEDA 09, QL 01, LT 07, Nº 08; CEP: 77.006-574; PALMAS DO TOCANTINS**, representada pelo **Sr. Manoel Richard Neves Pereira**, Brasileiro, Empresário, casado, Portadora do CPF: **838.796.763-72** residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na **Q 13, LT 02, Sala 02 Jardim Aurenny I, Palmas - TO**, doravante denominado como **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo material, produtos e ou objeto deste contrato.

**DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	UNID	ALCOOL DE LIMPEZA GERAL ETILICO HIDRATADO EMBALAGEM PLASTIFICADA 1 LITRO	36
2	UNID	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MAOS ANTISSEPTICO 430GR	50
3	UNID	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO	72
4	UNID	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	6
5	CX	COPO DESCARTAVEL 180 ML	10
6	UNID	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	10
7	UNID	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	24
8	UNID	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	48
9	UNID	ESPONJA DE LÁ AÇO PC 8X1	100
10	UNID	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	150
11	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL DE NYLON BASE DE MADEIRA	6
12	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TOTALMENTE DE PLASTICO C CERDAS DE NYLON – TIPO BOLO	6
13	UNID	FILME PVC DE 45 CMX300 METROS	10
14	UNID	LIMPA ALUMINIO 500 ML	48
15	FD	PAPEL TOALHA 02 ROLINHO 16X02X60 FLS COZINHA	2
16	UNID	RODO PLASTICO 40 CM	10
17	GL	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	8



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000064

**CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024**

18	PTC	SACO PRETO 20 LITROS, PTC COM 100 UNIDADES	50
19	PCT	SACO PLASTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, 12 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 100UNIDADES	80
20	PCT	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO 30 LT. REFORÇADO MEDINDO APROX (59X62) CM MINIMO 0,08 MM DE ESPESSURA, PRETO CONFORME NORMA ABNT PCT COM 100 UNIDADES	30
21	PTC	TOUCA DESCARTAVEL TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, SANFONADA, TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA 100X1	2
22	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS MACIA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	10
23	UNID	SABÃO EM PÓ	60
24	UNID	FRANELA	20
25	UNID	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL	60
26	PAR	LUVAS DE LIMPEZA	10
27	PCT	LUVAS DESCARTAVEL VEL PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS 100 UND	2
28	UNID	LAMPADAS FLUORESCENTE 20 W	10
29	UNID	LAMPADAS FLUORESCENTE 9 W	15
30	GL	AZULIM COMCENTRADO 05 LITROS	10
31	UNID	TOALHA DE ROSTO	15
32	UNID	LIXEIRA MEDIA COM PEDAL 40 LITROS	5
33	UNID	SHAMPOO PARA BANHO 250 ML	5
34	UNID	BUCHA DE BANHO	10
35	UNID	ISNETICIDA SPRAY	10
36	UNID	PILHA PALITO	20
37	UNID	CHUVEIRO SIMPLES	3
38	UNID	COADOR DE CAFE	10
39	UNID	RASTELO DE PLASTICO 20 DENTES	5
40	UNID	SABAO EM BARRA 5X1	10

1



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse do gestor e Secretário do Fundo Municipal de Assistência, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 4.1** Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Do Fundo, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.
- 4.1.1** Fica facultado a fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.
- 4.1.2** O Pagamento referente ao material, aos produtos e ou objeto deve ser feita na seguinte conta;

**BANCO**

**AG:**

**C. Corrente:**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.**

- 5.1.** A virgência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou seja do início ao término dos procedimentos, findo-se este contrato por completo após esse período.
- 5.2.** Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.
- 5.3.** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.
- 5.4.** Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a prefeitura, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

- 6.1** Pela aquisição do material, dos produtos e ou objeto será pago à contratada um valor bruto total de R\$: 19.564,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente no período de 11(onze) meses, será feito após o fornecimento dos produtos/materias, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal.
- 6.2** Fica expressamente estabelecido que o Contratado deverá apresentar as certidões no ato do pagamento ,os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.
- 6.3** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**6.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.  
**6.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante a apresentação de relatórios e fotos de todos envolvidos.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**7.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08.244.1006.2122- MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000- RECURSOS PRÓPRIOS. 1.660.0000.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DESTINADAS Á ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Segundo** - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

**Parágrafo Terceiro** - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

---

cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;

III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;

V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

#### **9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.**

**9.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**9.2.** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

*P*



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

---

**9.3.** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**9.4.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**9.5.** O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

**10.2** A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II - Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**10.3** Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

**10.4** Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.**

**11.1** As partes elegem o foro de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**12.1.** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, e alterações.

**12.2.** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

**12.3.** E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000069

CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

---



ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL



KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.



M R NEVES PEREIRA  
SOUSA NEVES DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 14.979.440/0001-47  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -   
CPF: 078.965.681-79

2 -   
CPF: 1005625511-07





**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000070

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

PROCESSO: 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.  
CNPJ:13.288.353/0001-80

CONTRATADO: M R NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 14.979.440/0001-47.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER ÀS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela senhora secretária municipal Sr.<sup>a</sup> KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº 779.363 SSP/TO. Residente e domiciliado nesta cidade de Crixás– TO, AUTORIZA a empresa, a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Fevereiro de 2023.

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA A.DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.



# Secretaria Municipal de Assistência Social

Crixás do Tocantins

000071

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 015/2023

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela senhora secretária municipal, **Sr.ª KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**, brasileira, casada, portador do CPF Nº.029.678.791-42 e do RG Nº 779.363 SSP/TO., doravante denominado como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS- TO**.

**Contratado:** **M R NEVES PEREIRA - ME**, com sede e foro na estabelecida na 504 NORTE, ALAMEDA 09, QL 01, LT 07, Nº 08; CEP: 77.006-574; PALMAS TOCANTINS., inscrita no CNPJ: 14.979.440/0001- 47, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 332.274 2º via SSP/TO, CPF nº 838.796.763- 72 residente e domiciliado no endereço quadra arne 61 alameda 9 Qd. 01 Lt. 07, s/nº, plano diretor norte, cep: 77006574, Palmas – TO.

**Base Legal:** De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago à contratada e valor total de **R\$: 19.564,20 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, valor este que será feito após o fornecimento dos produtos/materias, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal. Após a até o décimo dia subsequente à aquisição dos produtos/materiais ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será **data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023**.

### Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08.244.1006.2122- MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.0000000 RECURSOS PROPRIOS
	1.660.0000.0000000 Transferencias de Recursos Destinadas á Assistencia Social - SUAS

Foro: Comarca de Gurupi do Tocantins- TO.

Crixás do Tocantins-TO, em 03 de fevereiro de 2023.

*Keila Cristina A. de S. Pereira*

**KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins



000072

**PORTARIA FMAS N° 020/2022.**

Crixás do Tocantins/TO, 01 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**APREFEITA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS -**

TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:


**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidora **MISLEME DA SILVA VIANA**, CPF: 025.480.071-89, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para atuar como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Setembro de 2022.

Ana Flávia Alves S. Monteir  
Prefeita Municipal

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

  
**KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA**  
Secretaria Municipal

Keila Cristina Andrade de Souza Pereira  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Crixás do Tocantins-TO  
Decreto nº 009/2022



**TERMO DO FISCAL DE CONTRATO**

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **Misleme da Silva Viana**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF: 025.480.071-89, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **015/2023**, dispensa de licitação nº **015/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXAS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**(com fulcro na lei 14.133/2021, Tendo como Adjudicada e Homologada e contratada a empresa: empresa **M R NEVES PEREIRA-ME**, inscrita no **CNPJ: 14.979.440/0001-47**.,Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato. Crixás do Tocantins aos 03 de fevereiro de 2023.

*Misleme da Silva Viana*

**Misleme da Silva Viana**

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria N° 020/2022.



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*056/2023

### I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 015/2023

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE MATERIL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

**Secretaria:** FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** KEYLA CRISTINA A.DE SOUZA PEREIRA.

### II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na aquisição de materiais de limpeza e higienização para abastecer os órgãos vinculados a esse fundo municipal de assistência social do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para fornecimento desses matérias de limpeza e higiene necessários para o bom expediente dos órgãos vinculados ao fundo de assistência social com a empresa (M R NEVES PEREIRA-ME) e a Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) a fim de fornecer essas matérias especificados na solicitação de compras do fundo de assistência social de Crixás do Tocantins.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na LDO vigente /22

Lei Federal 14.133/21: inc-II do parágrafo único.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 75 § 2º inciso II na lei de licitações 14.133/21

Dotação orçamentaria: 08.244.1006.2122-3.3.90.39.

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/21 no artigo nº 75, inciso II.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 03 de fevereiro de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araújo Carvalho  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Decreto nº 43/2021

**Contrato Liberado**

Robison Araújo Carvalho  
005/2021



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Crixás do Tocantins

000076

ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi publicado no Placard da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo na modalidade **Dispensa de Licitação nº constante** no Processo Administrativo nº 015/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIOS DOS ÓRGÃOS E OBEDECER AS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.**

Com fulcro no Art. art. 75, da Lei 14.133/2021. Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa. Tendo como Adjudicada e Homologada para a empresa **M R NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 14.979.440/0001-47.**

Crixás do Tocantins – TO.06 de fevereiro de 2023.

**ROBINSON ARAÚJO CARVALHO**  
Controle Interno

*Robinson Araújo Carvalho*  
Secretário Mun. de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.  
Processo nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N. do contrato: Nº 011/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SERES PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação Orçamentária	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO.
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - 6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 - RECURSO PRÓPRIO.

Valor Total R\$: de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência  
A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.  
Processo nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N. do contrato: Nº 003 /2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS – TO

Contratado BIRA NET TELECOM LTDA- ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COMPARTILHADO VIA FIBRA ÓPTICA TENDO COMO O PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DO – CRAS E PLANO MEGA DE DICADO 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD), PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO – CREAS E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD), JUNTO AO CENTRO DO IDOSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Dotação Orçamentária	08.244.1005.2112 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39 9900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – RECURSO PRÓPRIO

Valor Total R\$:16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)

Prazo de Vigência:  
A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE JANEIRO DE 2023

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA  
CNPJ: 13.288.353/0001-80  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
Processo nº 015/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N. do contrato: Nº 015/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS- TO.

Contratado: M R NEVES PEREIRA-ME.  
CNPJ: 14.979.440/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A QUALIDADE DO ASSEIO DOS ÓRGÃOS E OBDECERAS NORMAS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA O ANO DE 2023.

#### Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08.244.1006.2122- MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000000000 332 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000- RECURSOS PRÓPRIOS. 1.650.0000.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Valor bruto total de R\$: 19.564,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente no período de 11(onze) meses .  
Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS- TO., 03 de Fevereiro 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.  
Processo nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N. do contrato: Nº 014/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO

Contratado: FRANCISCO RUBENS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS E-SUS PEC, SIA SUS E CNES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação orçamentária	10.301.1017.2185- APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa	339039000000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000-RECURSO PRÓPRIOS-SAUDE 1.650.0000.000000-TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO- GOVERNO FEDERAL-BLOCO ASPS

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Crixás Do Tocantins – To, 04 Dias do Mês de Janeiro de 2023.